



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
DO PODER EXECUTIVO  
EXERCÍCIO 2018**

Em cumprimento a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2018.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social**

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82939.380/0001-99, com sede AV. XV. De Novembro, 378, Joaçaba/SC, CEP 89.600-000 - Telefone (49)3527-8800, foi devidamente criado nos termos da Lei Orgânica do Município de Joaçaba (SC), com última alteração na data de 23 de novembro de 2016.

O Município de Joaçaba é composto das seguintes Unidades Gestoras:

a ) PODER EXECUTIVO:

- ✓ Prefeitura

b )PODER LEGISLATIVO:

- ✓ Câmara de Vereadores

c )FUNDOS:

- ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- ✓ Fundo de Assistência Social
- ✓ Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
- ✓ Fundo de Saúde

d )AUTARQUIAS:

- ✓ SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto.
- ✓ PLASS - Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos
- ✓ IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

A Lei Orçamentária Anual do Município de Joaçaba para o exercício de 2018 LEI MUNICIPAL 5.134 DE 14/12/2017 estimava a Receita e fixa a Despesa em R\$ 147.577.673,68 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Despesas do Município, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, foram distribuídas da seguinte maneira:



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Câmara de Vereadores	4.075.117,72
Gabinete do Prefeito	4.121.901,00
Gabinete do Vice-Prefeito	162.100,00
Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira	4.518.962,22
Secretaria de Assistência Social	4.000,00
Secretaria de Educação	30.032.410,00
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura	14.640.251,00
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Inovação	1.350.200,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	470.000,00
Fundo de Esportes	1.715.000,00
Fundo da Defesa Civil	80.002,00
Fundo do Idoso	510.000,00
Fundo de Assistência Social	5.053.902,72
Fundo de Infância e Adolescência	38.820,00
Fundo de Saúde	23.088.862,56
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militares	705.100,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	18.380.664,46
Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto	22.830.000,00
Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos	5.570.880,00
Conselho Tutelar	209.000,00
Reserva de Contingência	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>147.577.673,68</b>

No ano de 2018, a aplicação dos recursos em saúde foram da ordem 18,71 % da RCL; Educação 29,81% da RCL e comprometimento com folha de pagamento em aproximadamente 44,02% da RCL (exercício financeiro de 2018);



## DADOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sc/joacaba.html>?

• 	<b>Área territorial</b>	242,110 km <sup>2</sup> [2017]
• 	<b>População estimada</b>	29.827 pessoas [2018]
• 	<b>Densidade demográfica</b>	116,35 hab/km <sup>2</sup> [2010]
• 	<b>Escolarização</b> 6 a 14 anos	99,8 % [2010]
• 	<b>IDHM</b> Índice de desenvolvimento humano municipal	0,827 [2010]
• 	<b>Mortalidade infantil</b>	11,43 óbitos por mil nascidos vivos [2014]
• 	<b>Receitas realizadas</b>	162.504 R\$ (x1000) [2017]
• 	<b>Despesas empenhadas</b>	125.904 R\$ (x1000) [2017]
• 	<b>PIB per capita</b>	50.765,38 R\$ [2016]

O município de Joaçaba tem suas divisas com os municípios de Herval D'Oeste, Luzerna, Lacerdópolis, Erval Velho, Catanduvas, Ibicaré, Água Doce e Jaborá.

Sua economia está baseada nas atividades do setor secundário (indústria e comércio) evidenciando-se as atividades comerciais onde estão instaladas cerca de



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

500 empresas atuando nos mais diversos ramos que destacamos o comércio de veículos, artigos do vestuário, materiais de construção.

As atividades industriais somam 120 empresas dentre elas:

- a) Metal-mecânica: metalurgia com a fabricação de turbinas hidráulica, usinas hidrelétricas, máquinas e equipamentos para moinhos e silos, motores estacionários, engrenagens;
- b) Alimentícia: fabricação de farinha de trigo e a extração do óleo de soja,

O setor terciário (prestação de serviços), que também tem importância relevante na economia municipal, possuindo 700 empresas.

O município é um centro regional de prestação de serviços de saúde nas áreas de medicina, odontologia, fisioterapia e psicologia contando com o Hospital Universitário Regional, sendo em torno de 650 prestadores de serviços entre profissionais liberais e autônomos.

Destaca-se também na prestação de serviços educacionais com escolas públicas e privadas, que salientamos o alto índice de alfabetização no município, aproximadamente de 99,8 %, possuindo também quatro estabelecimentos de ensino superior, atendendo um número de aproximadamente 5.000.

O setor primário (agricultura e agropecuária) participa da economia do município de maneira significativa, com 600 propriedades rurais com cerca de 2000 pessoas ativas, onde se destaca, na agricultura, a produção de milho, soja, feijão e trigo; pecuária, produção de suínos com uma população média de 43.700 cabeças, gado leiteiro 6.600 e de corte 10.800 cabeças e aves uma população de 1.725.400 cabeças.



**IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60	44,02	20,43
Poder Executivo	54	42,40	15,75
Poder Legislativo	6	1,62	4,68
Dívida Consolidada Líquida	16	0,00	16
Operações de Crédito	16	0,99	15,01

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2018		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	147.577.673,68	164.812.087,74	17.234.414,06
Receitas Primárias (I)	130.063.922,42	143.477.270,70	13.413.348,28
Despesa Total	147.577.673,68	164.812.087,74	17.234.414,06
Despesas Primárias (II)	125.754.336,09	131.367.325,56	5.612.989,47
Resultado Primário (III) = (I – II)	0,00	12.109.945,14	12.109.945,14
Resultado Nominal	0,00	8.516.457,62	8.516.457,62
Dívida Pública Consolidada	Não temos	Não temos	Não temos
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00

*O resultado primário obtido através das Receitas Primárias, menos as Despesas Primárias realizadas.*

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art.; do ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 18,71% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 29,81% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 95,48% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Também quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro para 2019 na ordem de R\$ 126.215,12, o que representa 0,84% da receita total do Fundo, para o município.



PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Contrato de Repasse/Convênio	Sistema	Cedente	Objeto	Investimento	Repassado	Contrapartida	Valor repassado	Valor a receber	Vigência do Convênio	Contrato em:	% Obra	Providências
0321547-89/2010		Assistência Técnica - Habitação	Construção de Unidades Habitacionais	1.430.050,00	740.350,00	680.368,29	740.350,00	0,00	30/12/2017	23/09/2010	100%	Processo findo. Prestação de contas aprovada.
13877/2012	SICONV	Ministério de Esportes	Construção de Ginásio de Esportes no Município de Joaçaba/SC	3.379.456,05	1.462.500,00	1.916.956,05	507.649,45	954.921,94	30/12/2018	31/12/2012	Aproximadamente 91%	Obra em andamento.
13583/2013	SICONV	MTUR Infraestrutura Turística	Parte da Rua Sete de Setembro e Parte da Rua Domingo Zanini ao acesso ao monumento Frei Bruno	298.469,39	292.500,00	5.969,39	192.545,27	99.954,73	30/12/2018	31/12/2013	100%	Processo findo. Prestação de contas aprovada.
8025/2016	SICONV	MCidades	Pavimentação Rua Olívia Scarpetta Zago	246.350,00	245.850,00	500,00	0,00	245.850,00	27/06/2019	27/12/2016	%	Obra em execução
7144/2016	SICONV	MAPA	Aquisição de Máquinas Agrícolas	144.783,34	136.500,00	8.283,34	136.500,00	0,00	30/12/2017	30/12/2016	100%	Processo findo. Prestação de contas aprovada.
235/2014		FUNASA	Sistema de esgotamento sanitário	6.812.888,54	6.812.888,54		5.450.310,83		21/07/2018		62,91%	Obra em fase final. TA autorizado pela FUNASA
817669/2015	SICONV	M Desenvolvimento Social e Com Fome	Aquisição Veículo adaptado (Van APAE)	171.600,00	150.000,00	21.600,00	150.000,00	0,00	23/02/2018	30/12/2015	100%	Prestação de contas em análise
2014TR740	SIGEF	Secretaria da Fazenda (pró Emprego)	Construção de Centro de Inovação	6.356.240,84		terreno	2.279.029,83		30/06/2019	15/04/2014		Obra em execução
2016TR101	SIGEF	Secretaria da Fazenda	Manutenção de Ruas	499.999,89	499.999,89	0,00	499.999,89	0,00	30/12/2017	31/05/2016	100%	Processo findo. Prestação de contas aprovada
793764/2013	SICONV	MCIDADES	Pavimentação da Rua Hervé Celant	303.306,94	295.300,00	8.006,94	295.300,00	0,00		27/12/2013	100%	Processo findo. Prestação de contas aprovada
848162/2017	SICONV	MAPA	Aquisição de Máquina (Motoniveladora).	542.300,00	390.000,00	178.000,00	0,00	390.000,00	30/12/2018	19/09/2017	0%	Processo findo. Prestação de contas aprovada.
025414/2017	SICONV	MCidades	Pavimentação Rua Etori Pedrini.	308.778,03	295.300,00	13.478,03	0,00	295.300,00	31/12/2021	18/12/2017	0%	Obra em execução. Ordem de serviço em 19.11.2018
	FNS	M SAUDE (FUNDO A FUNDO)	Incremento PAB (Geovânia de Sá)		100.000,00	0,0						Processo findo. Proposta Aprovada
	FNS	M SAUDE (FUNDO A FUNDO)	Incremento PAB (Amim)		100.000,00	0,0						Processo findo. Proposta Aprovada
867511/2018	SICONV	MCIDADES	Pavimentação da Rua Ondina Sganzerla	228.987,08	222.857,14	6.129,94			31/12/2020	11/07/2018	0%	Licitação aprovada. Aguardando autorização para início da obra
867508/2018	SICONV	MCIDADES	Recapamento da felipe Schmidt	281.651,55	270.476,19	11.175,36			31/12/2020	28/06/2018	0%	Licitação aprovada. Aguardando autorização para início da obra



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Proposta	Sistema	Cedente	Objeto	Investimento	Repasse	Contrapartida	Situação
032740/2018	SICONV	M Cidades	Pavimentação Ondina Sganzerla (emenda Marco Tebaldi)	231.771,42	222.857,14	8.914,28	APROVADA - CONTRATADA
035599/2018	SICONV	M Cidades	Recapeamento da Rua Felipe Schmidt	281.295,23	270.476,19	10.819,04	APROVADA - CONTRATADA
051507/2018	SICONV	Dep. Nac. Infra e Transportes	Manutenção de estradas vicinais	250.000,00	249.749,75	250,25	PROPOSTA ENVIADA PARA ANÁLISE
09179/2018	SICONV	MAPA	Aquisição de Máquina Agrícola	370.000,00	369.630,00	370,00	PROPOSTA ENVIADA PARA ANÁLISE
		MCTIC	Internet para todos				APROVADO
		FRBL (Fundo para Reconstituição de Bens Lesados)	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA ANTIGA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO PROF. ROBERTO GARAYO.	300.000,00	300.000,00		ENVIADO PARA ANÁLISE
10594.533 0001/18-001	SISMOB	Ministério da Saúde	Academia da Saúde	125.000,00	125.000,00	0,0	ENVIADO PARA ANÁLISE
Qualifar SUS		Ministério da Saúde	Recursos para Farmácia	69.654,23	69.654,23	0,00	Aguardando pagamento
10594.533 0001/18-002	SISMOB	Ministério da Saúde	Reforma Posto de Saúde Nova Petrópolis	149.646,00	149.646,00	0,0	PROPOSTA NEGADA
065101/2018	SICONV	Ministério do Desenvolvimento Social	Aquisição de bens (miri-ônibus)	280.000,00	279.200,00	800,00	ENVIADO PARA ANÁLISE

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

Não houve situação de emergência.



**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2015</b>	<b>Processo:</b>	<b>16/00168199</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Rafael Laske</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
Aplicação parcial, no valor de R\$ 55.678,56, no primeiro trimestre de 2015, referente aos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 158.987,49, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art.21 da Lei n.11.494/2007	<b>Encaminhado a Senhora Secretária de Finanças e ao Chefe do Setor de Contabilidade para observações, correções e adequações.</b>		
Divergência, no valor de R\$ 11.724,25, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ - 1.836.280,83) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 2.161.653,32), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 313.648,24, em afronta ao art.102 da Lei n. 4.320/64			
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art.48 -A, II da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os art 2º, §1º, e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010			
Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º,§2º, "e", da resolução n. TC-77/2013	<b>Parecer do Conselho do Idoso é parte do processo PCP-16/00168199, páginas 238-239.</b>		
Recomenda ao Município de Joaçaba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n.101/2000 – LRF	<b>As prestações de Contas encontram-se disponíveis em <a href="http://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/49185">http://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/49185</a></b>		





PREFEITURA DE JOAÇABA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Exercício:	2016	Processo:	15/00081806
Administrador:	Rafael Laske		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
RECOMENDA ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar 131/2009 e do Decreto Federal 7.185/2010 e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes (item 9.1. da conclusão do Relatório de Instrução 701/2017).	Todas as informações estão disponíveis no site <a href="http://www.joacaba.sc.gov.br">www.joacaba.sc.gov.br</a>		
RECOMENDA ao Município de Joaçaba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.	As prestações de Contas encontram-se disponíveis em <a href="http://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/49185">http://www.joacaba.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaltem/49185</a>		

Exercício:	2017	Processo:	18/00301321
Administrador:	Dioclésio Ragnini		
<b>Ressalva ou recomendação</b>	<b>Providências adotadas</b>		
Ausência de remessa do parecer dos conselhos municipais do FUNDEB, da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, da Alimentação Escolar e do Idoso	Foram encaminhados os pareceres como nos anos anteriores, devidamente assinados pelo presidente dos conselhos. Para a prestação de contas de 2018 estaremos remetendo com a assinatura de todos os conselheiros		
Necessidade de contribuir no processo de implementação da AGENDA 2030, em especial que realize o mapeamento e a vinculação das políticas públicas estabelecidas no PPA às metas dos ODS, observando os indicadores já disponibilizados pelo IBGE e IPEA	Em análise.		
Efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto as políticas públicas municipais, bem como observe no Portal de Transparência as informações constantes	Todas as informações estão disponíveis no site <a href="http://www.joacaba.sc.gov.br">www.joacaba.sc.gov.br</a>		
Garantir o atendimento integral na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208. I da CF do PNE	A Secretaria de educação vem acompanhando e está sendo cumprido		
Formular nos instrumentos de planejamento e orçamento público PPA-LDO-LOA, de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes metas estratégias do PNE e PME, a fim de viabilizar sua plena execução.	Está sendo observado e planejado visando o cumprimento.		
Adotar os procedimentos necessários para a revisão da lei instituidora do plano diretor nos termos do art. 40 a lei 10527	O Plano Diretor encontra-se em processo de revisão. Houve a contratação do CIMCATARINA, instituída as comissões de revisão e comissão técnica, promovidas conferências municipais. Ocorreu a leitura técnica e análise dos dados. Aguardando sugestões para revisão.		
Recomendar aos conselhos municipais que façam constar, nos pareceres, informações que os fundamentem, em especial sobre o volume de recursos aplicados; as principais ações executadas ou não realizadas, problemas detectados; assim como as boas práticas implementadas nas respectivas áreas de atuação de cada conselho.	Foram encaminhadas as recomendações com as orientações a todos os secretários dos conselhos.		
Recomendar ao Governo Municipal de Joaçaba que, após em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme LRF	Todas as informações estão disponíveis no site <a href="http://www.joacaba.sc.gov.br">www.joacaba.sc.gov.br</a>		



**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):**

<b>Meta 1</b>	
Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.	
<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, conforme demanda de alunos.	O município mantém contato com a União para a expansão da rede pública de Educação Infantil (PAR).
1.2 Definir no Plano de Ações Articuladas - PAR em regime de colaboração entre União e município, a construção de um Centro de Educação Infantil, para atendimento de crianças de 4 a 5 anos.	Não houve ação., porém necessária.
1.3 Aderir ao programa nacional de reestruturação de aquisição de equipamentos para a rede escolar pública de Educação Infantil, voltado à expansão e a melhoria da rede física, de creches e pré escolas públicas.	Não houve ação., porém necessária.
1.4 Avaliar a educação infantil com base em instrumentos nacionais (Levantamento da Situação Escolar- LSE), a fim de aferir a infraestrutura física, equipamentos e mobiliários, o quadro de pessoal e os recursos pedagógicos e de acessibilidade empregados na creche e na pré-escola.	Não houve ação, porém necessária.
1.5 Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação.	Não houve ação.
1.6 Intensificar a formação inicial e continuada de profissionais da educação infantil.	O município ofertou em 2018 formação continuada a todos os professores da rede de ensino, no total de 80h e com adesão opcional ao PNAIC – Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa.
1.7 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para a educação infantil, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 0 e 5 anos.	O município participou das ações regionais para a elaboração das novas Diretrizes Curriculares para educação infantil.
	Instituição da Equipe Multiprofissionais e



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

1.8 Fomentar o acesso à creche e à pré-escola e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.	segundos professores para o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento. Há a necessidade de se implantar o atendimento para altas habilidades ou superdotação, assegurando a transversalidade da educação especial na educação infantil.
1.9 Garantir a contratação de segundo professor quando da viabilidade de auxílio para aluno portador de necessidade educativa especial.	O município atendeu à toda a demanda de segundo professor.
1.10 Manter parcerias com Secretaria de Saúde e Assistência Social que promovam o atendimento especializado nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, odontologia, oftalmologia e outras.	Estratégia atendida na demanda apresentada.
1.11 Assegurar que o número de crianças por sala, seja o que está proposto no Sistema de Ensino, LC nº 259/2014.	O município atendeu integralmente a LC 259/2014.
1.12 Conveniar-se ao programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes da pré escola, com os objetivos de renovar e padronizar a frota de veículos escolares.	Com recursos próprios, houve a aquisição de dois veículos.
1.13 Assegurar a autorização e o funcionamento das instituições de educação infantil públicas e privadas, com base na legislação vigente, mediante aprovação do Conselho Municipal de Educação	Não houve demanda.

**Meta 2**

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
2.1 Criar e aprimorar mecanismos para o acompanhamento do desempenho individual de cada estudante do ensino fundamental.	O município criou a avaliação diagnóstica, balizando a aprendizagem em turmas de reforço escolar.
2.2 Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	A Secretaria de Educação acompanhou por meio do acompanhamento do APOIA e Conselho Tutelar. Houve também a participação em reuniões de Rede e acompanhamento do Programa Bolsa Família.
2.3 Promover a busca ativa de crianças fora da	A Secretaria de Educação acompanhou



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	por meio do acompanhamento do APOIA e Conselho Tutelar.
2.4 Conveniar-se ao programa nacional de aquisição de veículos para transporte dos estudantes, com os objetivos de renovar e padronizar a frota de veículos escolares.	Com recursos próprios, houve a aquisição de dois veículos.
2.5 Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, de acordo com a LC nº 259/2014.	O município atendeu conforme demanda.
2.6 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo às habilidades.	O município atendeu com projetos específicos em Unidades Escolares.
2.7 Universalizar o acesso às tecnologias de informação, internet promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	O município atendeu integralmente, implantando o componente curricular de Informática.
2.8 Instituir o currículo de forma integrada, definindo expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares.	O município ofertou currículo de 1.o a 5.o ano Tempo Integral para uma Unidade Escolar.
2.9 Universalizar, progressivamente, o ensino em tempo integral, em parceria com programas/convênios do governo federal, como o Mais Educação ou outros.	O município ofertou currículo de 1.o a 5.o ano Tempo Integral para uma Unidade Escolar.
2.10 Assegurar a autorização e o funcionamento das instituições de ensino fundamental públicas e privadas, com base na legislação vigente, mediante aprovação do Conselho Municipal de Educação.	Não houve demanda.
2.11 Intensificar a formação inicial e continuada de profissionais do ensino fundamental.	O município ofertou em 2018 formação continuada a todos os professores da rede de ensino.
2.12 Estimular a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e cursos de formação de professores para o ensino fundamental, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento da população de 6 à 14 anos.	Não houve atividade.

**Meta 03**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
3.1 Institucionalizar programa nacional de diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares	O município não atendeu ao Ensino Médio



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas tais como ciência, trabalho, tecnologia, cultura e esporte, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.	
3.2 Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	O município não atendeu ao Ensino Médio
3.3 Utilizar exame nacional do ensino médio como critério de acesso à educação superior, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame.	O município não atendeu aos Ensinos Médio e Superior
3.4 Fomentar a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio por parte das entidades privadas de formação profissional, de forma concomitante ao ensino médio público.	O município não atendeu ao Ensino Médio.
3.5 Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.	O município não atendeu ao Ensino Médio.
3.6 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.	O Sistema Público Municipal de Educação participa do Conselho de REDE EM AÇÃO que promove o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola de todos os alunos.
3.7 Promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.	Não houve busca ativa, entretanto houve um acompanhamento interno dos alunos em distorção idade/ano.
3.8 Divulgar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de preconceito e discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.	O Sistema Público Municipal de Educação participa do Conselho de REDE EM AÇÃO que promove políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de preconceito e discriminação.
3.9 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora	O Sistema Público Municipal de Educação acompanha e orienta jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

da escola e com defasagem idade/ano.	
3.10 Universalizar o acesso às tecnologias de comunicação e informação nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização das mesmas nas escolas da rede pública de ensino médio.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu ao Ensino Médio.
3.11 Manter e ampliar os incentivos municipais de transporte para outros municípios aos alunos de cursos profissionalizantes não contemplados em nossa comunidade.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu.
3.12 Fomentar estratégias de divulgação de programas (Sisu, Enem, Fies, Prouni, bolsas de estudos), para o acesso ao ensino superior.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu ao Ensino Superior.

**Meta 04**

Universalizar, para a população de quatro a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu a toda a necessidade.
4.2 Implantar salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado complementar, nas escolas urbanas e rurais.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu a toda a necessidade, por meio do atendimento à lei Municipal 5106/2017 que implantou a Comissão Multiprofissional.
4.3 Garantir a generalização da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de ensino, em parceria com a Secretaria da Saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.	O Sistema Público Municipal de Educação realizou em parceria com a Secretaria de Saúde e Rotary Club.
4.4 Ampliar a oferta do atendimento educacional especializado complementar, aos estudantes matriculados no ensino regular.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu a toda a necessidade, por meio da lei Municipal 5106/2017 que regulariza o atendimento AEE.
4.5 Participar do programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas para adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia, e oferta da educação bilíngue em Língua Portuguesa e Língua	O Sistema Público Municipal de Educação tem adesão ao Programa de Transporte Escolar Acessível (adquiriu 2 ônibus). Quanto ao programa Nacional de Acessibilidade de disponibilização de material didático acessível e recursos de tecnologia, e oferta da educação





**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Brasileira de Sinais - LIBRAS.	bilíngue em Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS não participou.
4.6 Promover a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu a toda a necessidade.
4.7 Acompanhar e monitorar o acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda.
4.8 Estabelecer um sistema de informações completas e fidedignas sobre a população a ser atendida pela educação especial, a serem coletadas pelo censo educacional e pelos censos populacionais.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.

**Meta 05**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
5.1 Promover a estruturação do ensino fundamental de nove anos com foco na organização de ciclo de alfabetização com duração de três anos, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à organização do ciclo de alfabetização de três anos.
5.2 Aplicar exame periódico específico para aferir a alfabetização das crianças, como Provinha Brasil, Avaliação Nacional de Alfabetização – ANA ou outro.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda.
5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.
5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos sistemas de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu ao fomento de implantação tecnológica em todas as escolas de Ensino Fundamental.
5.5 Manter convênio com o Ministério da Educação, afim de assegurar a formação continuada via Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, ou outro programa de formação.	O Sistema Público Municipal de Educação participou.



<b>Meta 06</b>	
Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.	
<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
6.1 Estender, progressivamente, o alcance do programa nacional de ampliação da jornada escolar, mediante oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e interdisciplinares, de forma que o tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens na escola ou sob sua responsabilidade passe a ser igual a sete horas diárias durante o ano letivo.	O Sistema Público Municipal de Educação procurou atender progressivamente à demanda.
6.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com a União, Estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	Não houve.
6.3 Criar currículo para a escola em tempo integral, baseado nos programas do Governo Federal, buscando a qualidade de ensino.	O Sistema Público Municipal de Educação elaborou e implantou, de forma parcial, projeto de Escola em Tempo Integral.

<b>Meta 07</b>	
Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:	
<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
7.1 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Não foi formalizado Plano de Ação Articuladas.
7.2 Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados do IDEB das escolas, das redes públicas de educação básica e dos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.
7.3 Associar a prestação de assistência técnica e financeira à fixação de metas intermediárias, nos	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.





**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

termos e nas condições estabelecidas conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.	
7.4 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental e incorporar o exame nacional de ensino médio ao sistema de avaliação da educação básica.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.
7.5 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas em legislação pertinente.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda totalmente.
7.6 Selecionar, promover, certificar e divulgar tecnologias educacionais, para o Ensino Fundamental e Médio, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente para alguns alunos dois projetos: Technovation e Robótica.
7.7 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, com vistas à ampliação da participação da comunidade escolar no planejamento e na ampliação dos recursos e o desenvolvimento da gestão democrática efetiva.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda, no que tange o apoio técnico.
7.8 Ampliar programas e ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda, por meio de parcerias.
7.9 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, tendo em vista a equalização regional das oportunidades educacionais.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda, com a aquisição de computadores novos para todas as escolas de Ensino Fundamental.
7.10 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de ensino fundamental e médio.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda, com a aquisição de computadores novos para todas as escolas de Ensino Fundamental.
7.11 Estabelecer diretrizes pedagógicas para a educação básica e parâmetros curriculares nacionais comuns, respeitada a diversidade regional, estadual e local.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda.
7.12 Informatizar a gestão das escolas e das secretarias de Educação do Estado e do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação.	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.
7.13 Garantir políticas de combate à violência na escola e construção de uma cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda, participando das atividades propostas por outras secretarias.
7.14 Priorizar o repasse de transferências voluntárias na área da educação, apoiando os	O Sistema Público Municipal de Educação não atendeu à demanda.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Conselhos Escolares já existentes, com representação de trabalhadores em educação, pais, alunos e comunidade.	
7.15 Assegurar, a todas as escolas públicas de educação básica, água tratada e saneamento básico; energia elétrica; acesso a computadores, internet; acessibilidade à pessoa com deficiência, adequando e adaptando as instalações escolares; acesso a bibliotecas, espaços para a prática de esportes, a bens culturais e à arte, a laboratórios de ciências, como também o profissional qualificado para o atendimento.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda.
7.16 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda.
7.17 Promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, possibilitando a criação de uma rede de apoio integral às famílias, que as ajude a garantir melhores condições para o aprendizado dos estudantes.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda, por meio da participação na “REDE EM AÇÃO”.
7.18 Dar continuidade à articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu à demanda.
7.19 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação (avaliação psicológica, campanhas de combate a violência, dinâmicas de grupo, ginástica laboral, divulgação de experiências exitosas) como condição para a melhoria da qualidade do ensino.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à demanda.
7.20 Divulgar a finalidade do resultado obtido no IDEB e o que representa para a instituição e município em termos de políticas públicas. Incorporar no planejamento anual de cada componente curricular, as competências e habilidades avaliadas pelo SAEB.	O Sistema Público Municipal de Educação atendeu parcialmente à ação.
7.21 Confrontar os resultados obtidos no IDEB com a média dos resultados em matemática, leitura e ciências obtidos nas provas do Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA, como forma de controle externo da convergência entre os processos de avaliação do ensino conduzidos pelo INEP e processos de avaliação do ensino internacionalmente reconhecidos, de acordo com as projeções: 2009 – 395; 2012 – 417; 2015 – 438; 2018 – 455; 2021 – 473.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**Meta 08**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
8.2 Fomentar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, por meio de extensão do CEJA no município.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
8.3 Garantir acesso gratuito, através de orientação, divulgação e oferta de transporte, a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental e médio.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
8.4 Continuar e ampliar a divulgação e oferta de transporte para a educação profissional técnica, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.

**Meta 09**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
9.2 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
9.3 Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de proficiência.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
9.4 Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliação de alfabetização por meio de exames específicos, que permitam aferição do grau de analfabetismo de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**Meta 10**

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
10.1 Fomentar programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
10.2 Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
10.3 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características e especificidades do público da educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade de educação à distância.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
10.4 Promover campanhas para busca ativa de jovens e adultos fora da escola, pertencentes aos segmentos considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.

**Meta 11**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
11.1 Garantir transporte aos alunos matriculados em cursos profissionais e /ou técnicos.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
11.2 Realizar parcerias com instituições de ensino objetivando atender as necessidades do mercado de trabalho local.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
11.3 Incentivar a implantação de novos cursos técnicos oferecidos pelas instituições de ensino.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
11.4 Estimular permanentemente a formação continuada da população, com vistas a inseri-la no mercado de trabalho com maior condição de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
11.5 Fomentar a expansão de matrículas de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador do campo e da cidade.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.
11.6 Possibilitar ao educando o acesso ao programa nacional de assistência ao estudante	Não houve ação, contudo o município auxilia com o pagamento do transporte.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

que contribua para garantir o acesso, a permanência e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos a nível fundamental e médio.	
11.7 Buscar parcerias com a iniciativa privada e órgãos públicos para implantar e ampliar as possibilidades de educação profissional permanente da população da área urbana e rural.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação. Não houve ação.

**Meta 12**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
12.1 Realizar levantamento de percentual de jovens de 18 a 24 anos que não estão cursando ensino superior.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
12.2 Conceder bolsa de trabalho para estágio, a acadêmico, visando o incentivo à formação continuada.	O Sistema Público Municipal de Educação concedeu bolsa trabalho para estagiários e acadêmicos por meio da empresa da IEL.
12.3 Oferecer aos servidores públicos bolsas de incentivo à formação universitária na área de sua atuação.	O município possui por meio do decreto 2715/2005 programa de bolsa de estudo aos servidores.
12.4 Mapear a demanda e estabelecer parceiros para a oferta de formação de pessoal de nível superior considerando as necessidades do município, a inovação tecnológica e a melhoria da educação básica.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
12.5 Incentivar o aluno a continuar seus estudos em nível superior, através das ações pontuadas nos itens 12.2, 12.3, 12.7 e 12.8.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
12.6 Incentivar os estudantes de ensino médio a realizar visitas técnicas a empresas e órgãos de diversas áreas.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
12.7 Motivar e/ou intermediar a busca de bolsas de estudo no exterior, através de intercâmbio e formação acadêmica com entidades culturais da região.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
12.8 Buscar programas de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira, apoio psicopedagógico e orientação vocacional que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e conclusão do curso.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
12.9 Estimular e divulgar a oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior; da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e do sistema universidade aberta do Brasil.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
12.10 Participar de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**Meta 13**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
13.1 Consolidar parcerias com Universidades trazendo cursos de mestrado e doutorado.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
13.2 Criar parcerias com a União, Estado e Municípios, com entidades privadas, com vistas ao incentivo à formação continuada em nível de pós-graduação.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
13.3 Fomentar políticas de ofertas de cursos de nível de pós-graduação, mestrado e doutorado de qualidade e com proposta inovadora, permitindo maior flexibilidade na formação e ampliação de oferta de ensino de acordo com as novas demandas que se apresentem.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
13.4 Realizar levantamento das áreas com maior necessidade de mestres e doutores.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
13.5 Ampliar a oferta do stricto sensu institucional.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.

**Meta 14**

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
14.1 Incentivar os professores através de bolsas e licenças especiais para que possam estar ingressando em curso de mestrado/doutorado.	De acordo com a Lei 210/2011 O Município possui no plano de cargos incentivo.
14.2 Conceder licença para capacitação com remuneração ao servidor do magistério público municipal obedecendo critérios constante do Plano de Carreira.	De acordo com a Lei 210/2011 O Município possui no plano de cargos incentivo.
14.3 Criar parcerias com a União, Estado e Municípios com entidades privadas, com vistas ao incentivo à formação continuada em nível de pós-graduação.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
14.4 – Garantir, nos Planos de Cargos e Salários, percentual de adicional de titulação maior para mestrado/doutorado.	O Plano de Cargos e Salários garante o percentual de 5% de adicional para titulação de mestrado/doutorado.

**Meta 15**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.





**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
15.1 Criar mecanismos de articulação com as instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes na região para atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais do magistério e da capacidade de atendimento por parte destas instituições definindo obrigações recíprocas entre os partícipes.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
15.2 Consolidar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, permitindo inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
15.3 Conhecer e divulgar os programas de bolsas de estudos e de financiamentos oferecidas em pelas empresas e Instituições de Ensino Superior.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
15.4 Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de incentivar a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
15.5 Utilizar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de professores, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos docentes.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.
15.6 Institucionalizar, no prazo de um ano de vigência do PME, política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço.	
15.7 Valorizar o estágio nos cursos de licenciatura, visando um trabalho sistemático de conexão entre a formação acadêmica dos graduandos e as demandas da rede pública de educação básica.	As escolas públicas municipais recebem os acadêmicos de vários cursos de licenciatura para realização dos estágios.
15.8 Possibilitar a participação em cursos e programas especiais que assegurem a formação específica em sua área de atuação aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não-licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício.	Todos os profissionais da educação tem formação em nível superior.
15.9 – Ampliar a oferta de vagas gratuitas para a formação inicial e formação continuada nos cursos de licenciaturas.	Não se aplica ao Sistema Público Municipal de Educação.

**Meta 16**

Formar, até o último ano de vigência deste PNE, 95% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
16.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação.	Não houve
16.2 Expandir programa de composição de acervo de livros didáticos, paradidáticos, de literatura e dicionários, sem prejuízo de outros, a ser disponibilizado para os professores das escolas da rede pública de educação básica.	Foi feita a aquisição de uma biblioteca com aproximadamente 450 volumes para distribuição às escolas.
16.3 Possibilitar o acesso ao portal eletrônico para subsidiar o professor na preparação de aulas, disponibilizando gratuitamente roteiros didáticos e material suplementar.	Todos os professores têm acesso aos portais eletrônicos se não na escola, na própria Secretaria de Educação.
16.4 Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, licenças para qualificação profissional em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	Não houve.
16.5 Oferecer recursos materiais de qualidade para o trabalho em sala de aula.	O Sistema Público Municipal de Educação realizou minimamente a ação.

**Meta 17**

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
17.1 Constituir fórum permanente com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores em educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.	O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público faz o acompanhamento da questão salarial. Não há realização de fórum.
17.2 Fazer levantamento de média salarial dos demais profissionais com escolaridade equivalente, e definir metas para atingir a média.	O Município segue o piso nacional.





**Meta 18**

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
18.1 Estruturar os sistemas de ensino buscando atingir, em seu quadro de profissionais do magistério, 90% de servidores nomeados em cargos de provimento efetivo em efetivo exercício na rede pública de educação básica.	Há professores efetivos, como também a contratação de ACT's.
18.2 Instituir programa de acompanhamento do professor iniciante, supervisionado por profissional do magistério com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação ou não-efetivação do professor ao final do estágio probatório.	O município dentro da legislação pertinente (Plano de Cargos e Salários) prevê a avaliação do estágio probatório.
18.3 Participar, da política nacional de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
18.4 Realizar, no prazo de dois anos de vigência desta Lei, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, o censo dos funcionários de escola da educação básica.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.

**Meta 19**

Garantir, em leis específicas aprovadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, a efetivação da gestão democrática na educação básica e superior pública, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho à participação das comunidades escolar e acadêmica, observada a autonomia federativa e das universidades.

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
19.1 Criar legislação específica que trata sobre a regulamentação de escolha dos gestores escolares, tendo a participação na elaboração desta legislação, do Conselho Municipal de Educação e Delegados do Plano Municipal de Educação.	Historicamente o município já teve legislação específica por meio da Lei nº3556/2006 e 3924/2009 que foram revogadas pela lei 4450/2014. O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
19.2 Fomentar a participação de profissionais que desejam exercer funções de diretor de escola na formação em Gestão Pública.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.

**Meta 20**

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio.



**PREFEITURA DE JOAÇABA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

<b>Meta</b>	<b>Justificativa</b>
20.1 Garantir fonte de financiamento permanente e sustentável para todas as etapas e modalidades da educação pública.	As fontes de financiamento oficiais são oriundas de repasse federal, convênios com o Estado e recursos próprios.
20.2 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário – educação.	O Conselho do FUNDEB realiza o acompanhamento do salário educação.
20.3 Destinar recursos do Fundo Social ao desenvolvimento do ensino.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
20.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	Utilizados o Portal de Transparência do Município.
20.5 Definir o custo aluno – qualidade da educação básica à luz da ampliação do investimento público em educação.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.
20.6 Desenvolver e acompanhar regularmente indicadores de investimento e tipo de despesa per capita por aluno em todas as etapas da educação pública.	O Sistema Público Municipal de Educação não realizou a ação.

**XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.**